

A M B I P A R

PLANETA TERRA

2 0 2 6

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

AMBP
B3 LISTED NM

SOMOS CUIDADORES DO PLANETA

Proposta da Administração

Manual para participação de Acionistas em Assembleia

A ser realizada em 30 de abril de 2026

ambipar 

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026**

SUMÁRIO

1.	OBJETO	4
2.	DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS.....	4
3.	CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.....	5
4.	LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL	5
5.	PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL	5
6.	BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.....	8
7.	REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	10
8.	MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS	10
9.	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL.....	10
10.	ANÁLISE DA MATÉRIA A SER DELIBERADA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	10
10.1.	Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026.....	10
11.	ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	11
12.	CONCLUSÃO	12
ANEXO I – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES		13

Prezados Senhores,

A Administração da **AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“AMBIPAR” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus acionistas a presente proposta da administração e manual (“Proposta”) para orientar a participação na assembleia geral ordinária e extraordinária a ser realizada em primeira convocação no dia **30 de abril de 2026**, às **18 horas**, de forma **exclusivamente digital** (“AGOE”).

Todas as informações e os documentos referidos na presente Proposta e previstos na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e no seu website (<https://ri.ambipar.com/>), no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br), no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br), bem como foram contemplados nos Anexos da presente Proposta.

São Paulo, 30 de março de 2026.

A Administração

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

1. OBJETO

O objeto desta Proposta é a apresentação das seguintes matérias, que serão examinadas, discutidas e votadas pelos acionistas da Companhia na AGOE:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) ratificação do pedido de recuperação judicial da Companhia, em conjunto com suas afiliadas¹ (“Afiladas”), ajuizado pelos administradores da Companhia, em caráter de urgência, nos termos do artigo 122, § único, da Lei nº 6.404/76, perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e deferido no dia 30 de outubro de 2025; e
- (ii) autorização para os administradores da Companhia tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários em decorrência do item “i” acima, com vistas a dar continuidade e garantir a efetivação da recuperação judicial da Companhia, bem como ratificar todos os atos relacionados ao item “i” acima praticados pela administração da Companhia até a data da referida AGOE.

Nos termos do Comunicado ao Mercado publicado pela Companhia em 30 de março de 2026, tendo em vista o adiamento da divulgação das Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, as seguintes matérias **não** serão objeto de deliberação da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária: (i) tomada das contas dos administradores, bem como deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria; e (ii) destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Desta forma, as referidas matérias serão objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada, após a divulgação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 auditadas e do respectivo parecer dos auditores independentes.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, em atendimento à legislação e regulamentação aplicável, coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da AGOE, os seguintes documentos:

- (i) Boletins de voto a distância; e
- (ii) A presente Proposta para a AGOE, com seus respectivos anexos.

Os documentos acima indicados relativos à AGOE encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas no endereço da sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.ambipar.com/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>).

¹ A lista de Afiladas faz parte do Anexo I da ata da reunião do Conselho de Administração da Ambipar realizada em de 20/10/2025, disponível no site da Companhia.

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), a AGOE será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no jornal de grande circulação habitualmente utilizado pela Companhia com divulgação simultânea na página do jornal na internet (www.jornalodiasp.com.br), nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A., contendo o local, a data, a hora da assembleia geral e a sua respectiva ordem do dia. De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência. O prazo de antecedência da segunda convocação para a AGOE, se necessária, é de 8 (oito) dias.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A AGOE será realizada de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma Microsoft Teams (“Plataforma Digital”).

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta AGOE por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da AGOE sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta foi a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A AGOE será realizada de maneira exclusivamente digital, observando o disposto na RCM 81.

A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar da AGOE e proferir os respectivos votos por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) Plataforma Digital para participação à distância; e (b) boletim de voto a distância (“Boletim”).

A administração da Companhia reitera aos Senhores Acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer presencialmente à AGOE, uma vez que esta será realizada de modo exclusivamente digital.

Os acionistas interessados em participar da AGOE por meio da Plataforma Digital deverão enviar e-mail para o endereço ri@ambipar.com, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGOE, **ou seja, até 28 de abril de 2026**, manifestando seu interesse em participar da AGOE, solicitando o link de acesso à Plataforma Digital, e observando, ainda, as demais instruções contidas neste item 5 (“Solicitação de Acesso”).

O acionista que participar da AGOE por meio da Plataforma Digital poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata, na forma do artigo 47, §1º, da RCM 81.

O acesso à AGOE via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas ou a seus representantes ou procuradores (“Participantes”), aos administradores da Companhia e às demais pessoas cuja presença seja obrigatória por força de lei ou da regulamentação aplicável. A Companhia desde já informa que não autorizará a participação na AGOE de quaisquer Participantes que não tenham enviado a Solicitação de Acesso e anexado os documentos exigidos no prazo acima indicado, assim como para quem tiver enviado a Solicitação de Acesso, mas sem apresentar os documentos de participação necessários no prazo acima indicado.

(a) Documentos para Participação na AGOE

A Solicitação de Acesso deverá **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador que comparecerá à AGOE, incluindo os respectivos nomes completos e CPF e/ou CNPJ, conforme o caso, bem como o telefone e endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGOE, conforme abaixo.

Pessoa Física: **(a)** identificação válida com foto (cópia original ou certificada) do acionista, podendo ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade (RG); (ii) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira de Motorista (CNH); **(b)** comprovante de propriedade de ações de emissão da Ambipar, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante com, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGOE; **(c)** indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente

participação na AGOE; e **(d)** instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso.

Pessoa Jurídica: **(a)** identificação válida com foto do representante legal (cópia original ou certificada), podendo ser enviados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira de Motorista (CNH); **(b)** último estatuto social ou contrato social consolidado do acionista, e os documentos societários que comprovem a sua representação legal, devidamente registrados perante a autoridade competente; **(c)** comprovante de propriedade de ações de emissão da Ambipar, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante com, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGOE; **(d)** indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na AGOE; e **(e)** instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso.

Fundo de Investimento: **(a)** identificação válida com foto do representante legal (cópia original ou certificada), podendo ser enviados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira de Motorista (CNH); **(b)** último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no site da CVM; **(c)** último estatuto social ou contrato social consolidado do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e os documentos societários que comprovem a sua representação legal, devidamente registrados perante a autoridade competente; **(d)** comprovante de propriedade de ações de emissão da Ambipar, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante com, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGOE; **(e)** indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na AGOE; e **(f)** instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A.

Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei 10.406/2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGOE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

Ainda nos casos de participação na AGOE por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: (i) cópia da procuração autenticada, quando não for apresentada com assinatura digital (com certificado digital, conforme acima indicado); (ii) cópia do documento de identificação do procurador com foto; e, em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, (iii) cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Excepcionalmente, os documentos em inglês e espanhol não precisam ser registrados no Registro de Títulos e Documentos, bastando a sua tradução para o português.

(b) Instruções Gerais para Participação na AGOE

Após o recebimento da Solicitação de Acesso, a Companhia validará a condição de acionista e a regularidade dos documentos apresentados para fins de participação na AGOE. Caso a Solicitação de Acesso esteja em conformidade

com este item 5, o Participante receberá um e-mail de confirmação de aprovação de participação, contendo as instruções para acesso à Plataforma Digital para participação na AGOE.

Importante destacar que os procuradores dos acionistas receberão e-mails individuais sobre a situação de habilitação de cada acionista que representar, devendo providenciar, conforme necessário, a complementação de documentos. O procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na AGOE pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Em caso de necessidade de complementação e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados na Solicitação de Acesso, a Companhia entrará em contato com o acionista para solicitar que a complementação seja realizada em tempo hábil a permitir o envio das informações e orientações de acesso à Plataforma Digital no prazo acima.

Caso o acionista (ou demais Participantes, conforme o caso) não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGOE (ou seja, até as **18 horas do dia 29 de abril de 2026**), deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@ambipar.com, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da AGOE, para que seja prestado o suporte necessário.

A Companhia disponibilizará suporte para acesso à Plataforma Digital no telefone +55 (11) 99927-6648 até 2 (duas) horas antes do horário marcado para início da AGOE.

Na data da AGOE, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível 30 (trinta) minutos antes do horário de início da AGOE, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções aqui indicadas. **Após o horário de início da AGOE, não será possível o ingresso do Participante na AGOE.** Assim, a Companhia recomenda que os Participantes acessem a Plataforma Digital para participação da AGOE com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.

Recomenda-se, ainda, que os acionistas habilitados (ou demais Participantes, conforme o caso) se familiarizem previamente com a Plataforma Digital a fim de diminuir riscos relativos a problemas de incompatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma e outros problemas com a sua utilização no dia da AGOE, bem como certifiquem previamente o funcionamento de sua câmera, ferramenta de áudio e conexão de acesso à internet.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, sem limitação, o link de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (e demais Participantes, conforme o caso) integral responsabilidade com relação à posse e ao sigilo das informações e orientações que lhes forem transmitidas pela Companhia nos termos desta Proposta. O acionista (e demais Participantes, conforme o caso) serão exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações de identificação apresentadas à Companhia, responsabilizando-se civil e criminalmente pela utilização pessoal das informações de acesso à AGOE, sendo vedada a sua divulgação a terceiros.

Assim, os acionistas (e demais Participantes, conforme o caso) se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para a participação remota e/ou votação na AGOE, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGOE.

A Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade pela qual o Participante poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da AGOE, que os Participantes respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para sua manifestação.

No mais, considerando o previsto no artigo 28, §1º, II, da RCVM 81, a Companhia realizará a gravação integral da AGOE, destacando-se, contudo, a vedação de gravação ou transmissão, ainda que de forma parcial, pelos Participantes. No entanto, os Participantes autorizam, desde já, a utilização, pela Companhia, de quaisquer informações constantes da gravação da AGOE para: (i) registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a AGOE; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a AGOE; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos Participantes; (iv) cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e (v) defesa

da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

A Companhia reforça que não se responsabilizará por problemas operacionais ou de conexão que qualquer Participante eventualmente venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação de qualquer Participante na AGOE por meio da Plataforma Digital, decorrente de incompatibilidade ou defeitos de seus dispositivos eletrônicos.

Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da AGOE.

6. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Em atendimento à RCVM 81, a Companhia disponibiliza, nesta data, o Boletim nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.ambipar.com/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>), em versão passível de impressão e preenchimento manual. Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na AGOE deverão preencher o Boletim disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no Boletim, observados os seguintes procedimentos:

(a) Envio do boletim diretamente à Companhia

Depois de preenchido o Boletim, os Senhores Acionistas poderão enviar, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço ri@ambipar.com, os seguintes documentos:

- (i) Boletim, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), ou, alternativamente, com assinatura digital do acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil; e
- (ii) cópia de documento hábil de identidade do acionista e de comprovação de representação, conforme o caso, em conformidade com as instruções contidas no item 5 acima.

Para ser aceito validamente, o Boletim, observado o disposto acima, deverá ser recebido pela Companhia até o dia **26 de abril de 2026**, inclusive, nos termos do artigo 27 da RCVM 81.

Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no Boletim, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do referido boletim:

- (i) o recebimento do Boletim, bem como se o Boletim e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou
- (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da RCVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o Boletim e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

(b) Envio do boletim por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo artigo 27, II, da RCVM 81, além do envio do Boletim diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, desde que referidas instruções sejam enviadas até **26 de abril de 2026**, inclusive.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas para os seguintes prestadores de serviço:

- i. no caso de acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas na Central Depositária da B3, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio (i.1) dos respectivos agentes de custódia; ou (i.2) da Central Depositária da B3;
- ii. no caso de acionistas detentores de ações que estejam em ambiente escritural, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do Banco Bradesco S.A., escriturador das ações da Companhia.

Os agentes de custódia, a Central Depositária da B3 e o Banco Bradesco S.A. verificarão as instruções de voto por eles recebidas dos acionistas.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, com a Central Depositária da B3 e com o Banco Bradesco S.A., caso necessitem de informações adicionais para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

(c) Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- a. caso haja divergências entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia ou recebido pela Central Depositária da B3 e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do §2º do artigo 48 da RCMV 81;
- b. caso haja divergências entre o boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto coletada pela Central Depositária da B3 (conforme constante no mapa de votação proveniente do depositário central) para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto da Central Depositária da B3 prevalecerá, de acordo com as disposições do §4º do artigo 48 da RCMV 81;
- c. conforme determinado pelo artigo 44 da RCMV 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas diretamente e por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- d. encerrado o prazo de votação à distância por meio de boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo mediante participação na AGOE, conforme descrito no item (g) abaixo;
- e. conforme previsto no artigo 49 da RCMV 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da AGOE ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação;
- f. independentemente do método de envio escolhido (para o custodiante, para a Central Depositária da B3, para o Banco Bradesco S.A. ou diretamente para a Ambipar), é recomendável que o acionista encaminhe, transmita ou protocole o Boletim, juntamente com os documentos a ele pertinentes, com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a avaliação pela Ambipar e eventual retorno com motivos para retificação, correção e reapresentação de documentos; e
- g. com o objetivo de organizar os trabalhos da AGOE, será questionado pela Mesa (no início dos trabalhos) ao acionista que tenha enviado boletim e decida participar da AGOE via Plataforma Digital se referido acionista pretende: **(a)** apenas participar da reunião, mantendo válidos e inalterados os votos já enviados via boletim; ou **(b)** participar e votar na reunião, hipótese em que o seu boletim será automaticamente

cancelado, se fazendo necessário que tal acionista profira o voto em relação às matérias da ordem do dia novamente, observando os procedimentos estipulados para tanto. Caso o acionista opte por apenas participar da AGOE, conforme a letra “(a)” acima, os votos proferidos via Boletim não poderão ser alterados no decurso da reunião.

7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., a AGOE será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto.

Não sendo possível instalar a AGOE em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a AGOE poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

8. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

As deliberações da AGOE serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A.

9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos da AGOE serão documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, que será assinada pelos membros da mesa. O acionista que participar da AGOE por meio da Plataforma Digital será considerado presente e assinante da ata, na forma do artigo 47, § 1º, da RCVM 81, observados os procedimentos de registro de presença de acionistas previstos na RCVM 81.

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (Lei das S.A., artigo 130, §1º). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidas à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia (Lei das S.A., artigo 130, § 1º, “a”). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (Lei das S.A., artigo 130, § 1º, “b”).

Nos termos da legislação em vigor, serão extraídas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (Lei das S.A., artigo 130, caput), a serem enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial do estado da sede da Companhia e publicadas no jornal de grande circulação com divulgação simultânea na página do jornal na internet (www.jornalodiasp.com.br), como também na página do portal de notícias “MZ Group” na internet (www.portalneo1.net/) (Lei das S.A., artigos 134 e 289, I). A Companhia poderá, desde que autorizado pela AGOE, publicar a ata com omissão das assinaturas dos acionistas (Lei das S.A., artigo 130, § 2º).

Desse modo, a administração propõe que a ata da AGOE seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e que sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

10. ANÁLISE DA MATÉRIA A SER DELIBERADA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O objetivo desta seção é analisar a matéria submetida à apreciação dos Senhores Acionistas em assembleia geral ordinária, permitindo, assim, sua formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida.

10.1. Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026

Para o exercício social de 2026, a Companhia propõe o montante de até R\$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) para a remuneração global dos administradores.

O valor limite global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2025 aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2025 foi de R\$27.821.828,68

(vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais, e sessenta e oito centavos), e o valor efetivamente pago aos administradores a título de remuneração no referido exercício foi de R\$ 9.497.398,65 (nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e oito reais, e sessenta e cinco centavos).

O valor global de remuneração da administração proposto para o exercício de 2026 compreende a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem reconhecidos no resultado da Companhia em decorrência de remuneração baseada em ações da Companhia.

O montante proposto considera, ainda, tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus da Companhia. O valor ora proposto não considera montantes relacionados ao Conselho Fiscal, caso este venha a ser instalado.

O valor da remuneração global ora proposto compreende o período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma da seção 8 do Formulário de Referência, exigidas pelo artigo 13, inciso II, da RCM 81, conforme alterada, constam do **Anexo I** à presente Proposta.

11. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação dos Senhores Acionistas em assembleia geral extraordinária, permitindo, assim, sua formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida.

11.1 Ratificação do pedido de recuperação judicial da Companhia, em conjunto com suas Afiliadas, ajuizado pelos administradores da Companhia, em caráter de urgência, nos termos do artigo 122, § único da Lei nº 6.404/76, no dia 20 de outubro de 2025 perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e deferido no dia 30 de outubro de 2025

Conforme Fato Relevante divulgado em 25 de setembro de 2025, a Companhia, em conjunto com suas Afiliadas ("Grupo Ambipar"), ajuizou, em 24 de setembro de 2025, ação de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente ("Tutela Cautelar"), cujos pedidos liminares foram concedidos em sua integralidade em 25 de setembro de 2025.

Posteriormente, conforme divulgado em Fato Relevante no dia 20 de outubro de 2025, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na mesma data foi aprovado e autorizado, em caráter de urgência, *ad referendum* da Assembleia Geral de acionistas da Companhia, o ajuizamento de pedido de recuperação judicial do Grupo Ambipar, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, e do parágrafo único do artigo 122 da Lei das S.A. e demais disposições legais aplicáveis, que foi protocolado em 20 de outubro de 2025 perante o juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Pedido de Recuperação Judicial").

Conforme divulgado pela Companhia nos fatos relevantes acima mencionados, a Tutela Cautelar e o posterior Pedido de Recuperação Judicial foram apresentados para garantir a preservação das atividades empresariais do Grupo Ambipar, permitindo a continuidade de suas operações e a manutenção dos empregos, contratos e serviços prestados. A medida também buscou assegurar tratamento equitativo aos credores e promover uma reorganização ordenada e transparente, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 11.101/2005, visando resguardar o valor econômico e social do Grupo Ambipar, atendendo, de forma organizada, aos interesses de seus credores, trabalhadores, acionistas e demais *stakeholders*.

Em 30 de outubro de 2025, foi proferida decisão da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro deferindo o processamento do Pedido de Recuperação Judicial do Grupo Ambipar, conforme Fato Relevante da mesma data.

Nos termos da Lei das S.A., a administração da Companhia submete o Pedido de Recuperação Judicial à ratificação de seus acionistas. No julgamento da administração, a recuperação judicial é no melhor interesse social da Companhia, permitindo que o Grupo Ambipar mantenha suas operações normalmente e siga oferecendo serviços de excelência, com segurança, eficiência e confiabilidade, em todos os seus segmentos.

A petição pela qual a Companhia e suas Afiliadas formularam o Pedido de Recuperação Judicial e a decisão judicial de

deferimento da recuperação judicial foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.ambipar.com/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>).

11.2 Autorização para os administradores da Companhia tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários em decorrência do item “i” da ordem do dia da assembleia geral extraordinária, com vistas a dar continuidade e garantir a efetivação da recuperação judicial da Companhia, bem como ratificar todos os atos relacionados ao item “i” acima referido praticados pela administração da Companhia até a data da AGOE.

A administração da Companhia propõe que a AGOE autorize os seus administradores a realizar todos os atos necessários à efetivação da recuperação judicial, bem como ratifique todos os atos realizados até a data da AGOE.

12. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima enunciados, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas reunidos em AGOE, recomendando a sua integral aprovação.

São Paulo, 30 de março de 2026.

ALESSANDRA BESSA ALVES DE MELO
Presidente do Conselho de Administração

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026****ANEXO I – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
(CONFORME ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)****8. Remuneração dos administradores**

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia possui política de remuneração formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 17 de fevereiro de 2020 e poderá ser encontrada no site de relações com investidores da Companhia (www.ambipar.com/ri), bem como no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) ("Política de Remuneração").

A Política de Remuneração estabelece diretrizes e regras para a fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos diretores estatutários, aos diretores executivos, aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos comitês instituídos pela Companhia ("Executivos").

Os objetivos e práticas de remuneração da Companhia estão alinhados às práticas de mercado, com o intuito de (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os Executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos Executivos.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

A remuneração global dos administradores é definida em linha com o planejamento estratégico da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração. Após tal definição, a remuneração global será submetida à aprovação dos acionistas da Companhia em sede de assembleia geral.

Ainda, cabe ao Conselho de Administração a fixação da remuneração individual dos administradores, observado o limite global aprovado em âmbito de assembleia geral.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os estudos realizados pela Companhia para fixação da remuneração individual dos administradores baseiam-se em referências de mercado, levando-se em consideração práticas de empresas do mesmo setor, assim como de porte e características similares à Companhia e referências internas. Tal estratégia tem como objetivo garantir o alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade da estrutura de remuneração da Companhia.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

Nos termos da Política de Remuneração, o alinhamento da estrutura de remuneração às estratégias da Companhia é reavaliado periodicamente no Conselho de Administração, no âmbito da apreciação da proposta de orçamento e planejamento estratégico da Companhia.

c. composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia**

Nos termos da Política de Remuneração, a remuneração dos Executivos da Companhia poderá ser composta da seguinte forma:

Remuneração Fixa

Pró-labore mensal fixo: tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e da dedicação dos nossos membros, baseado em parâmetros de mercado, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do nosso negócio. Os Executivos podem ser elegíveis a uma remuneração fixa, a qual utiliza como referência pesquisas salariais sobre empresas de mesmo porte da Companhia, principalmente aquelas de áreas de atuação similares à da Companhia.

Benefícios: visam complementar a remuneração com benefícios de assistência social de forma a dar uma maior segurança aos nossos Executivos e permitir foco no desempenho de suas funções.

Remuneração Variável

Programa de participação nos lucros e resultados: Remuneração a ser paga, mediante deliberação do Conselho de Administração, a qual objetivará premiar o alcance e superação das metas pré-estabelecidas pela Companhia, alinhada ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do nosso negócio em cada exercício social.

Diretoria Estatutária

Os diretores estatutários da Companhia receberão um pró-labore mensal fixo, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos diretores estatutários, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes a empresas de mesmo porte da Companhia, principalmente aquelas de áreas de atuação similares à da Companhia, observadas as disposições da Política.

Os diretores estatutários serão elegíveis ao recebimento de remuneração variável, na modalidade “Bônus”, desde que atingidas as metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, bem como ao recebimento de opções de ações.

Os diretores estatutários da Companhia também poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde, conforme política da Companhia; (ii) vale refeição; (iii) possibilidade de uso do carro da Companhia para desempenhar suas atividades; e (iv) uso de telefone celular da empresa.

Diretores Executivos

Assim como os diretores estatutários, os diretores executivos da Companhia receberão um pró-labore mensal, definido de acordo com a negociação individual com cada um desses membros, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes a empresas de mesmo porte da Companhia, principalmente aquelas de áreas de atuação similares à da Companhia, observada a Política de Remuneração. Também são elegíveis ao recebimento de opções de ações.

Os diretores executivos da Companhia também poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde, conforme política da Companhia; (ii) vale refeição; (iii) possibilidade de uso do carro da Companhia para desempenhar suas atividades; e (iv) uso de telefone celular da empresa.

Conselheiros

Os Conselheiros da Companhia terão remuneração mensal, baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições.

Os Conselheiros receberão um pró-labore mensal fixo.

A Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos Conselheiros, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras apenas relacionadas ao comparecimento nas reuniões do Conselho de Administração, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo Conselheiro.

Membros de Comitês

Os membros do Comitê de Auditoria e de eventuais outros comitês da Companhia são elegíveis a uma remuneração fixa mensal.

Os membros do Comitê de Auditoria que forem membros do Conselho de Administração não farão jus ao recebimento de remuneração adicional.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

Conforme descrito no item 8.4 do Formulário de Referência, a Companhia aprovou Política de Outorga de Ações (entrega de ações restritas), e em 2024, foram realizadas transferências de ações outorgadas.

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público vinculada aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das S.A.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração com base em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas de mesmo porte, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o reajuste considerando a atualização monetária.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração fixa é estabelecida com base em parâmetros de mercado considerando os valores adotados por sociedades que atuem no mesmo segmento que a Companhia.

Nos termos da Política de Remuneração, a parcela variável da remuneração dos administradores, quando e se aprovada pelos competentes órgãos societários da Companhia, deve ser determinada considerando o atingimento de metas pré-estabelecidas pela Companhia, alinhadas ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do nosso negócio em cada exercício social.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração dos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

(iii) a existência de membros não remunerados e a razão para esse fato

Não se aplica.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, alguns diretores estatutários da Companhia eram remunerados por sociedades controladas dos segmentos Environment e Response pelas funções que ocupam tanto na Companhia quanto em suas subsidiárias, uma vez que são administradores de outras empresas do Grupo Ambipar. Para mais informações, vide item 8.19 do Formulário de Referência.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário,

tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não aplicável, uma vez que não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2. Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	0,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.505.524,55	3.595.800,00	0,00	6.101.324,55
Benefícios direto e indireto	9.255,00	33.337,27	0,00	42.592,27
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	376.400,00	613.800,00	0,00	990.200,00
Descrição de outras remunerações fixas	refere-se à contribuição patronal do INSS	refere-se à contribuição patronal do INSS	refere-se à contribuição patronal do INSS	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL – 2026 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL – 2026 – CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL – 2026 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal (letra "b") foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.891.179,55	4.242.937,27	0,00	7.134.116,82

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,75	0,00	11,75
Nº de membros remunerados	6,00	5,75	0,00	11,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.100.000,00	4.178.000,00	0,00	8.278.000,00
Benefícios direto e indireto	15.092,04	30.306,61	0,00	45.398,65
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	616.000,00	558.000,00	0,00	1.174.000,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL – 2026 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL – 2026 – CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL – 2026 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal (letra "b") foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	4.731.092,04	4.766.306,61	0,00	9.497.398,65

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	6,00	0,00	14,00
Nº de membros remunerados	8,00	6,00	0,00	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.486.400,28	3.356.133,33	0,00	4.842.533,61
Benefícios direto e indireto	0,00	45.985,81	0,00	45.985,81
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	297.280,06	641.226,67	0,00	938.506,73
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição			
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL – 2025 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL – 2025 – CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL – 2025 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal (letra "b") foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.783.680,34	4.043.345,81	0,00	5.827.026,15

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,00	0,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.014.405,68	2.286.000,00	0	4.300.405,68
Benefícios direto e indireto	438.040,92	50.487,84	0	488.528,76
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	378.881,14	337.200,00	0	716.081,14
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS		Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL – 2025 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL – 2025 – CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL – 2025 – CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal (letra "b") foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.831.327,74	2.673.687,84	0,00	5.505.015,58

8.3. Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	0,00	10,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável –exercício social findo em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,75	0,00	11,75
Nº de membros remunerados	6,00	5,75	0,00	11,75
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	6,00	0,00	14,00
Nº de membros remunerados	8,00	6,00	0,00	14,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,00	0,00	9,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

A Companhia possui uma Política de Outorga de Ações, a qual foi aprovada em assembleia geral extraordinária realizada em 08 de abril de 2020, alterada em 12 de agosto de 2024 e em 30 de abril de 2025 (“Política”) e disciplina as regras aplicáveis para a concessão aos Beneficiários (conforme definido abaixo) de ações ordinárias de emissão da Companhia ou de opções de compra destas ações (“Ações Restritas”).

Podem ser beneficiários da Política, os administradores e empregados selecionados e aprovados pelo Conselho de Administração para participarem da Política e que manifestaram a vontade de aderir à Política e ao respectivo programa mediante a celebração do respectivo contrato de outorga, em favor dos quais a Companhia outorgará, sujeito às condições previstas na Política e respectivo programa e contrato de outorga, Ações Restritas (“Beneficiários”).

Para disciplinar as condições específicas relacionadas às Ações Restritas, haverá programas periódicos para a outorga de Ações Restritas criados, aprovados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração (“Programas”), no âmbito dos quais serão celebrados instrumentos particulares de outorga de Ações Restritas celebrados entre a Companhia e os Beneficiários, por meio dos quais a Companhia outorgará Ações Restritas aos Beneficiários (“Contratos de Outorga”).

A Política e seus Programas serão administrados pelo Conselho de Administração ou por comitê indicado pelo Conselho de Administração e poderão ser extintos, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, sendo certo que as outorgas de Ações Restritas realizadas anteriormente à extinção da Política permanecerão em vigor.

Observadas as condições gerais da Política, o Conselho de Administração terá amplos poderes para, com a devida observância das disposições legais, praticar todos os atos reputados necessários e convenientes à administração da Política e dos Programas, inclusive:

- (a) a criação de Programas e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Ações Restritas;
- (b) a eleição dos Beneficiários e a autorização para outorgar Ações Restritas em seu favor, estabelecendo todas as condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente;
- (c) a autorização para alienação/concessão de ações em tesouraria para satisfazer a outorga das Ações Restritas, nos termos da Política, Programas e da Resolução CVM nº 77/2022 (que substituiu a ICVM 567) ou, na hipótese de não haver ações em tesouraria, liquidar a obrigação de entrega das Ações Restritas em dinheiro, ou com a emissão de novas ações;
- (d) tomar quaisquer providências necessárias para a administração da Política e respectivos Programas, incluindo a aprovação dos Contratos de Outorga a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários; e
- (e) imposição de restrições às Ações Restritas, tais como períodos de vedação à negociação de ações.

b. data de aprovação e órgão responsável

A Política foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de abril de 2020 e alterada em 12 de agosto de 2024 e em 30 de abril de 2025.

c. número máximo de ações abrangidas

Poderão ser entregues aos Beneficiários, no âmbito da Política, ações representativas de, no máximo, 7% (sete por cento) do capital social total da Companhia, o qual poderá ser ajustado nos casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos, entre outros.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Poderão ser entregues aos Beneficiários, no âmbito da Política, ações representativas de, no máximo, 7% (sete por cento) do capital social total da Companhia, o qual poderá ser ajustado nos casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos, entre outros.

e. condições de aquisição de ações

O Conselho de Administração da Companhia aprovará, em cada Programa, o número de Ações Restritas a serem outorgadas, os Beneficiários eleitos bem como os termos e condições para a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

A outorga de Ações Restritas, conforme aplicável, será formalizada por meio da celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Beneficiários.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício será fixado pelo Conselho de Administração em cada Contrato de Outorga.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O prazo de exercício será fixado pelo Conselho de Administração em cada Contrato de Outorga.

h. forma de liquidação

A transferência efetiva das Ações Restritas aos Beneficiários somente ocorrerá quando do atendimento das condições e dos termos previstos nos Programas e nos Contratos de Outorga, conforme aplicável. Até a data em que a titularidade das Ações Restritas seja efetivamente transferida aos Beneficiários nos termos de cada Programa e Contrato de Outorga, os Beneficiários não terão nenhum direito ou prerrogativa na qualidade de acionistas da Companhia com relação a tais Ações Restritas, em especial o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações Restritas.

Observadas as condições estabelecidas nos respectivos Programas e Contratos de Outorga, o direito do Beneficiário de efetivamente receber a titularidade das Ações Restritas ficará condicionado à contínua prestação de serviços pelo Beneficiário à Companhia ou suas sociedades controladas a partir da Data de Outorga até o período de carência a ser indicado em cada um dos Programas e respectivos Contratos de Outorga.

O Conselho de Administração poderá estabelecer nos Programas que a quantidade de Ações Restritas que a Companhia efetivamente entregará ao Beneficiário variará conforme o atingimento de determinadas métricas de desempenho da Companhia, conforme parâmetros a serem definidos pelo Conselho de Administração nos Programas e respectivos Contratos de Outorga.

Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos da Política, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, transferirá as ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, sem custo para os Beneficiários, nos termos da Resolução CVM nº 77/2022 (que substituiu a ICVM 567). Na hipótese de não haver ações em tesouraria e/ou na impossibilidade de adquirir ações no mercado em virtude de restrições legais ou regulamentares, o Conselho de Administração poderá optar por liquidar a entrega das Ações Restritas em dinheiro, ocasião em que a Companhia descontará e reterá quaisquer impostos aplicáveis quando da referida liquidação em dinheiro, ou com a emissão de novas ações, sem direito de preferência dos acionistas, nos termos da Lei das S.A.

i. restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderá impor termos e/ou condições precedentes para a entrega de ações, bem como impor restrições à transferência das ações de emissão da Companhia adquiridas.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os Programas poderão prever condições de antecipação das outorgas de Ações Restritas, inclusive em situação de alteração do controle da Companhia.

Ainda, nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, agrupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração avaliar a necessidade de ajustes na Política e respectivos Programas, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

Por fim, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais da Política poderá levar à sua revisão integral.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de término da relação jurídica entre os Beneficiários e a Companhia ou sociedade por ela controlada, por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, a renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, aposentadoria acordada com a Companhia, invalidez permanente ou falecimento, as Ações Restritas a eles conferidas de acordo com a Política poderão ser recompradas pela Companhia, extintas ou modificadas, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos Programas.

8.5. Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o exercício social corrente.

Nenhuma outorga de opção de compra de ações foi reconhecida no resultado dos exercícios sociais de 2023 e 2025.

Opções de Compra de Ações – no exercício social em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número total de membros	0,00	6,00	6,00
Número de membros remunerados	0,00	1,00	1,00

Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:			
Em aberto no início do exercício social	0,00	1,16	1,16
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	1,16	1,16
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto:	0,00	2,095000	2,10

8.6. Outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não há previsão de outorga de opções de compra de ações para o exercício social corrente.

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos exercícios sociais de 2023 e 2025.

Opções de Compra de Ações – no exercício social em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	8	6
Número de membros remunerados	N/A	1
Data de outorga	N/A	02/08/2024
Quantidade de opções outorgadas	N/A	35.000.040
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Entre 20/09/2024 e 01/12/2029
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Até 31/12/2029
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	Até 01/12/2031
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$1,16
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 40.600.046,40

8.7. Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não aplicável, pois não havia opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social.

8.8. Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8	6
Nº de membros remunerados	0	1
Número de ações	N/A	22.400.410
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$1,16
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 3,16
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R\$ 44.733.618,77

Nenhuma opção de compra de ações foi exercida pelos administradores nos exercícios sociais de 2023. Com relação a 2025, este item não é aplicável, pois não havia opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do referido exercício.

8.9. Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Para o exercício social corrente, não há previsão de remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos administradores.

Nos exercícios sociais de 2023 e 2025, não houve remuneração baseada em ações, sob a forma de ações, entregues diretamente aos seus administradores.

Diluição potencial por outorga de ações - Exercício Social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	8	6
Número de membros remunerados	1	3
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,11973%	0,56872%

8.10. Outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não há previsão de outorga de ações para o exercício social corrente.

Nenhuma outorga de ações foi realizada pela Companhia aos seus administradores nos exercícios sociais de 2023 e 2025.

Outorga de ações - Exercício Social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	8	6
Número de membros remunerados	1	3
Data de outorga	22/07/2024	22/07/2024
Quantidade de ações outorgadas	2.000.000	9.500.000

Prazo máximo para entrega das ações	N.A.	N.A.
Prazo de restrição à transferência das ações	Até 31/05/2030	Até 31/05/2030
Valor justo das ações na data da outorga	R\$1,16	R\$1,16
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$2.320.000,00	R\$ 11.020.000,00

8.11. Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Nenhuma outorga de ações foi realizada pela Companhia aos seus administradores nos exercícios sociais de 2023 e 2025.

Ações Entregues - Exercício Social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número total de membros	8	6
Número de membros remunerados	1	3
Número de ações	2.000.000	9.500.000
Preço médio ponderado de aquisição	R\$1,16	R\$1,16
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R\$ 3,16	R\$ 3,16
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-3.994.000,00	-18.971.500,00

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. modelo de precificação

O preço de aquisição foi calculado com base no valor médio de aquisição de ações por parte da Companhia para permanência em tesouraria no âmbito de seu programa de recompra aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de maio de 2024, desde seu início até 12 de julho de 2024.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Conforme item “a” acima.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Conforme item “a” acima.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Conforme item “a” acima.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Conforme item “a” acima.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Exercício social findo em 31/12/2025				
Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Companhia	863.003.460	6.500.000	0	869.503.460

8.14. Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não patrocina plano de previdência em benefício de seus administradores.

8.15. Remuneração máxima, média e mínima para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº total de membros	5,75	6,00	4,00	6,00	8,00	5,00	00,00	00,00	00,00
Nº de membros remunerados	5,75	6,00	4,00	6,00	8,00	5,00	00,00	00,00	00,00
Valor da maior remuneração (R\$)	1.248.000,00	960.000,00	720.000,00	1.310.000,00	440.000,00	960.000,00	00,00	00,00	00,00
Valor da menor remuneração (R\$)	528.000,00	264.000,00	264.000,00	330.000,00	90.000,00	77.202,84	00,00	00,00	00,00
Valor médio da remuneração (R\$)	738.000,00	534.355,56	668.421,96	462.222,22	212.342,90	566.265,54	00,00	00,00	00,00

Observação

Conselho Fiscal	
31/12/2025	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado em 2025.
31/12/2024	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado em 2024.
31/12/2023	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado em 2023.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:

Exceto pelos benefícios descritos no item 8.1, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2026	27,7%	20,8%	-
2025	27,7%	20,8%	-
2024	24,6%	36,9%	-
2023	23,1%	0%	-

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não aplicável, tendo em vista que nos três últimos exercícios sociais, os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não recebiam qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Nos três últimos exercícios sociais, os diretores estatutários da Companhia, eram remunerados pela Ambipar Environmental Solutions Ltda. e pela Ambipar Response S.A. pelas funções que ocupam tanto na Companhia quanto em suas subsidiárias, uma vez que são administradores de outras empresas do Grupo Ambipar.

Previsão para o exercício social corrente (2026)

(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2025

(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024

(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023

(em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Os valores apresentados nas notas explicativas 18.2 e 15.2 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, abrangem outras pessoas além dos administradores da Companhia. Dessa forma, os valores apresentados nas respectivas demonstrações financeiras não coincidem com os valores do item 8.

Até a data de divulgação da presente Proposta, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 não foram finalizadas.

Os Programas de Outorga de Ações da Companhia mencionados neste item 8 têm natureza mercantil, não compondo, portanto, a remuneração global dos administradores aprovadas anualmente nas assembleias gerais ordinárias da Companhia.

Os números de ações, bem como os valores por ação indicados neste item 8 foram ajustados para refletir o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 04 de agosto de 2025.